

PRR| C11

Apoio à

DESCARBONIZAÇÃO

da Indústria

GUIA DE APOIO AO PREENCHIMENTO
DO FORMULÁRIO DA CANDIDATURA

Aviso n.º 03/C11-i01/2022

Modalidade **A**

Índice

Introdução	3
Como apresentar candidatura no âmbito do Aviso 02/C11-i01/2022 - Ciclo de submissão de candidatura	3
Instruções para o Preenchimento do Formulário - Funcionamento genérico	4
Página Principal – Índice de Preenchimento	5
Página 1 – Declarações	7
Página 2 - Dados dos Beneficiários	7
Página 3 - Dados do Projeto	13
Página 4 - Quadro de investimentos	17
Página 5 - Critérios de Seleção	18
Página 6 – Indicadores	19
Página 7 – Financiamento	19
Página 8 – Anexos	19

Introdução

O presente Guia de Apoio ao Preenchimento do Formulário visa auxiliar o processo de registo de informação e submissão de candidaturas no âmbito do Aviso 03/C11-i01/2022 – Apoio à descarbonização da Indústria, inserida na Componente 11 – Descarbonização da Indústria da Dimensão Transição Climática do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), não dispensando, no entanto, a consulta da regulamentação aplicável, nomeadamente:

- Portaria n.º 325 – A/2021, de 29 de dezembro, que aprova o Regulamento do Sistema de Incentivos «Descarbonização da Indústria»;
- AVISO N.º 03/C11-i01/2022 – Apoio à Descarbonização da Indústria

Como apresentar candidatura no âmbito do Aviso 03/C11-i01/2022 - Ciclo de submissão de candidatura

Antes de iniciar a submissão de candidatura, para além da recomendação de uma leitura atenta do Aviso, há pré-requisitos a ter em consideração, nomeadamente, efetuar o registo no Balcão dos Fundos.

Caso ainda não esteja registado no Balcão dos Fundos, deverá, então, proceder ao seu registo [aqui](https://balcaofundosue.pt/Account/Account/Register) (<https://balcaofundosue.pt/Account/Account/Register>).

Bem-vindo(a) ao Balcão 2020
O Balcão 2020 constitui o ponto de acesso aos Programas Operacionais financiados pelos FSE (Fundos Europeus Estruturais e de Investimento) para todas as entidades que pretendam candidatar-se e beneficiar de tais projetos.

É aqui que encontra informação sobre os financiamentos disponíveis no período 2014-2020 e tudo o que deve saber sobre a apresentação da sua candidatura e o acompanhamento do seu projeto nos seus diversos fases.

Encantar
Solicitar o financiamento para o seu projeto.

Fazer
Entregar o projeto para avaliação e aprovação.

Saber
O que é o Balcão 2020.

Saber mais como se registar e usar o balcão através das apresentações disponíveis em "Saber" ou consulte as nossas respostas no "Quem Somos".

Existência de uma questão sobre o Portugal 2020, o Portugal 2014 a PRR, com o apoio da Linha dos Fundos, disponível em:

- balcaofundosue@afp.gov.pt
- 210548885
- 300029497
- Nos dias úteis, das 9h00 às 18h00.

O acesso ao Balcão 2020 é simples e fácil!

Por favor insira os seus dados de acesso:

Utilizador

Senha de Acesso

Perdeu a sua senha? [Recupere-a aqui](#)

Ainda não possui acesso? [Registe-se](#)

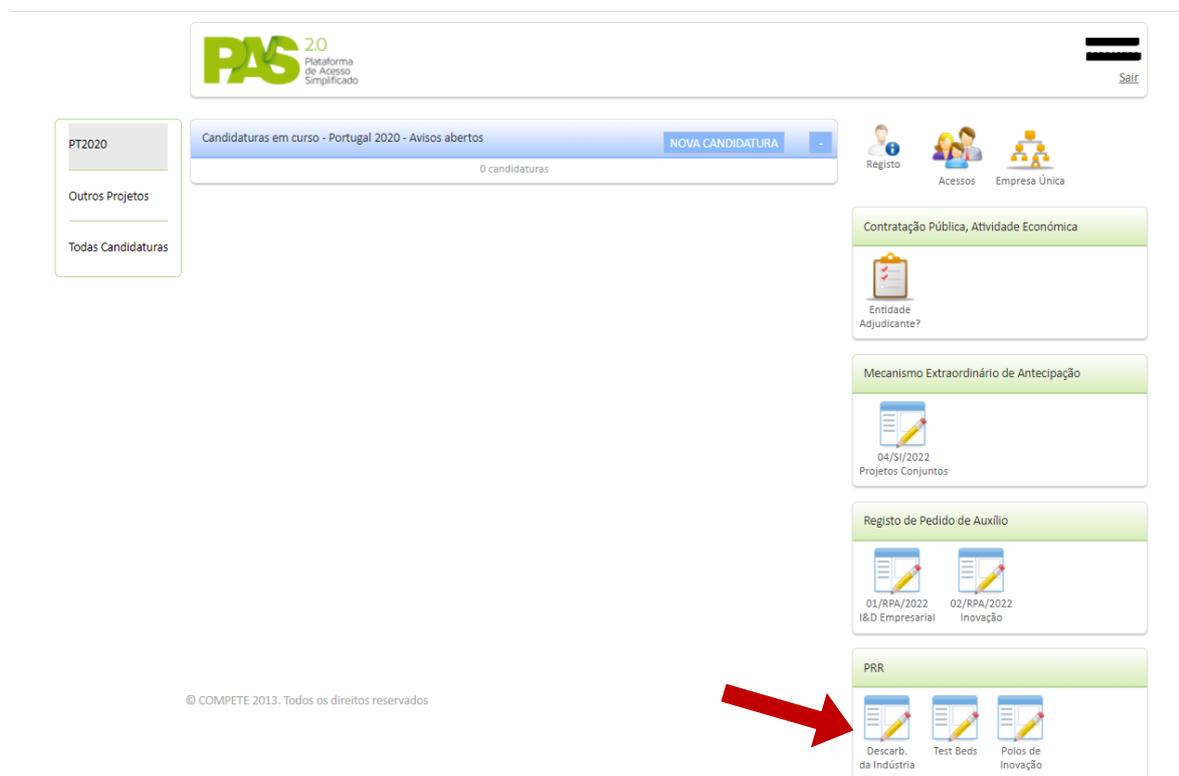
Iniciar Sessão

O registo e autenticação no Balcão 2020 deve ser efetuado pelo beneficiário quando se candidata a um projeto. Nesse caso o acesso a sua área reservada, na qual poderá contar com um conjunto de funcionalidades, independentemente da natureza do projeto, a nível do Programa Operacional a que pretende candidatar-se, com destaque para:

- Submissão de candidaturas
- Registo de contratos e encaminhamento de contratação pública
- Pedidos de pagamento, saldos em aberto ou reembolso
- Pedidos de reprogramação
- Conteúdos de projetos

Após o registo no PAS deve aceder ao formulário de candidatura, que se encontra disponível no site [IAPMEI - Descarbonização da Indústria](#), utilizando a acreditação (login e password) da AT, Cartão de Cidadão/Chave Móvel Digital (quando aplicável) ou as credenciais do Balcão dos Fundos, para a gestão de todos os eventos da sua candidatura.

Depois de aceder com sucesso à PAS 2.0, terá acesso a uma página de entrada semelhante à imagem abaixo, onde encontrará as candidaturas à Descarbonização da Indústria no módulo assinalado:



No caso de já ter iniciado uma candidatura, ainda não submetida, e pretender alterá-la e concluí-la, é possível aceder diretamente à Plataforma de Acesso Simplificado - [PAS](https://pas.compete2020.gov.pt/pas2/acesso/app/LoginPAS.php) (<https://pas.compete2020.gov.pt/pas2/acesso/app/LoginPAS.php>) utilizando igualmente a acreditação (login e password) da AT, Cartão de Cidadão/Chave Móvel Digital (quando aplicável) ou as credenciais do Balcão dos Fundos.

Instruções para o Preenchimento do Formulário - Funcionamento genérico

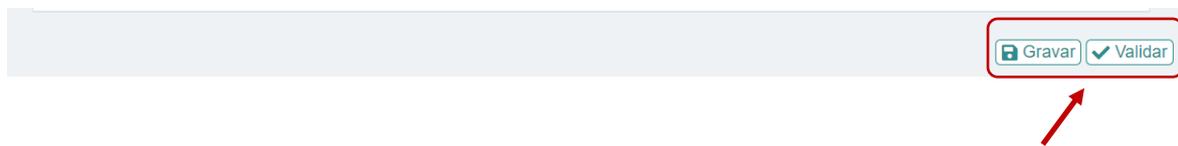
Ao entrar no módulo Descarbonização da Indústria, aparecerá uma página semelhante à apresentada abaixo.



Para iniciar uma candidatura, deverá seleccionar o botão “+Iniciar” onde surgirá uma nova candidatura a que poderá aceder seleccionando a lupa. Para eliminar uma candidatura não submetida, poderá seleccionar o botão vermelho com um ícone lixo.

Durante o preenchimento do formulário é recomendável gravar os dados à medida que estes são inseridos. O mecanismo que permite a gravação dos dados não é automático e pode ser ativado de duas maneiras:

- (a) Pressionando no botão **Gravar**, disponível no canto inferior direito do formulário;
- (b) Ou pressionando o botão **Validar**, que permite não só validar os dados inseridos, indicar quais estão em falta, como permite igualmente gravar esses dados, mesmo que a validação não os considere corretos.



Atenção: Se o botão “Gravar” não for pressionado, quando muda de página, os elementos anteriormente preenchidos serão perdidos.

É importante que, sempre que seja terminado o preenchimento de uma página, esta seja guardada e validada. Quando a candidatura estiver completamente preenchida, o beneficiário deverá  e .

A  submissão da candidatura irá ocorrer quando for  selecionado o botão  presente no canto inferior direito da página principal do formulário, sendo que a mesma apenas pode ser fechada se não existirem erros de validação.

Página Principal – Índice de Preenchimento e seleção da Modalidade

O Índice de Preenchimento permite uma visão e acesso geral a todas as páginas da candidatura:

O botão  permite o acesso/detalhe às várias páginas e secções do formulário:

PAS 2.0
Plataforma de Acesso Simplificado

SGO2030 - Teste

Aviso: 2022-C11i01-03 Apoio à Descarbonização da Indústria

1	Declarações	🔍
2	Dados do beneficiário	🔍
3	Dados do projeto	🔍
4	Quadro de investimento	🔍
5	Critérios de seleção	🔍
6	Indicadores	🔍
7	Financiamento	🔍
8	Anexos	🔍

Beneficiário

N	NIF	Nome
1	██████████	██████████ - ██████████

Ano referência: 2021

Modalidade: A B

Mérito:

Validação e Submissão

Gravar Validar **Fechar**

Sempre que desejar voltar à página anterior ou seguir para a seguinte, deve usar os botões disponíveis para o efeito, [← Anterior](#) [→ Seguinte](#) sendo que o botão [☰](#) retorna sempre à página do Índice de Preenchimento.

É também nesta página que deve ser selecionada a **Modalidade A – Projetos simplificados** ou B – Projetos de descarbonização da indústria.

PAS 2.0
Plataforma de Acesso Simplificado

SGO2030 - Teste

Aviso: 2022-C11i01-03 Apoio à Descarbonização da Indústria

1	Declarações	🔍
2	Dados do beneficiário	🔍
3	Dados do projeto	🔍
4	Quadro de investimento	🔍
5	Critérios de seleção	🔍
6	Indicadores	🔍
7	Financiamento	🔍
8	Anexos	🔍

Beneficiário

N	NIF	Nome
1	██████████	██████████ - ██████████

Ano referência: 2021

Modalidade: A B

Mérito:

Validação e Submissão

Gravar Validar Fechar

Todos os beneficiários devem estar registados no Balcão dos Fundos, sendo os respetivos dados extraídos dos registos constantes no Balcão dos Fundos.

Os restantes campos (Tipo de beneficiário; Tipo de entidade: Publica/Privada e Estabelecimento do projeto) são de preenchimento obrigatório, tal como os campos referentes aos códigos IES de 2020 e 2021. O upload das contas finais de 2022, é facultativo.

Estabelecimento do projeto

No campo referente ao Estabelecimento do projeto, deverá  ser identificados os estabelecimentos industriais onde vão ser realizados os projeto; caso o investimento seja realizado no estabelecimento que está identificado no campo “Dados do beneficiário” (sede) basta selecionar o botão  ; se o investimento for realizado num outro estabelecimento industrial, da entidade beneficiária, devem selecionar o botão  e inserir todos os estabelecimentos onde vão ser realizados os investimentos.

No campo **CAE** pretende-se que seja identificada a CAE do estabelecimento industrial identificado em candidatura e no qual vai ser implementado o projeto, sendo que apenas podem ser selecionadas CAE’s do setor da indústria enquadradas nas categorias B – Indústrias extrativas e C - Indústrias transformadoras.

Beneficiário efetivo

No quadro referente ao Beneficiário Efetivo, se já preencheu esta declaração na PAS, deve selecionar “Verificar”, devendo ficar automaticamente selecionada a opção de “Declaração Válida” assim como disponibilizada a informação relativa à submissão desta declaração. Os beneficiários efetivos são todas as pessoas que controlam uma empresa, fundo ou entidade jurídica de outra natureza.

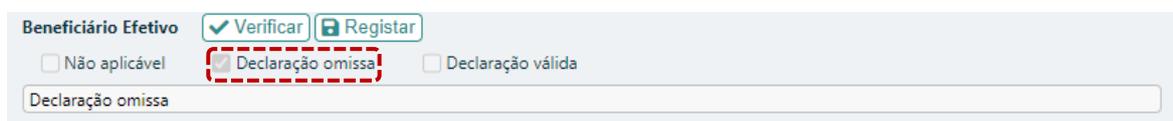


Beneficiário Efetivo Verificar Registrar

Não aplicável Declaração omissa Declaração válida

A empresa tem uma declaração na data 2022-12-09 14:25:53.

Se ainda não preencheu a declaração do Beneficiário Efetivo na PAS, ao carregar na opção “Verificar”, aparecerá a informação “Declaração omissa” (demonstrada abaixo), pelo que deve selecionar “Registrar”.

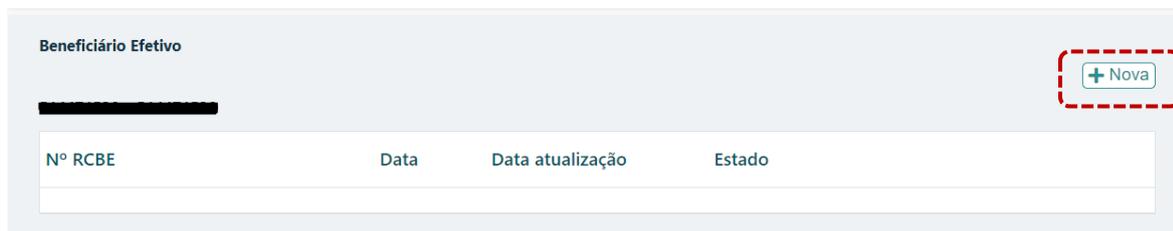


Beneficiário Efetivo Verificar Registrar

Não aplicável Declaração omissa Declaração válida

Declaração omissa

Ao entrar na página Beneficiário Efetivo, deverá criar uma nova declaração ao selecionar “+Nova”.

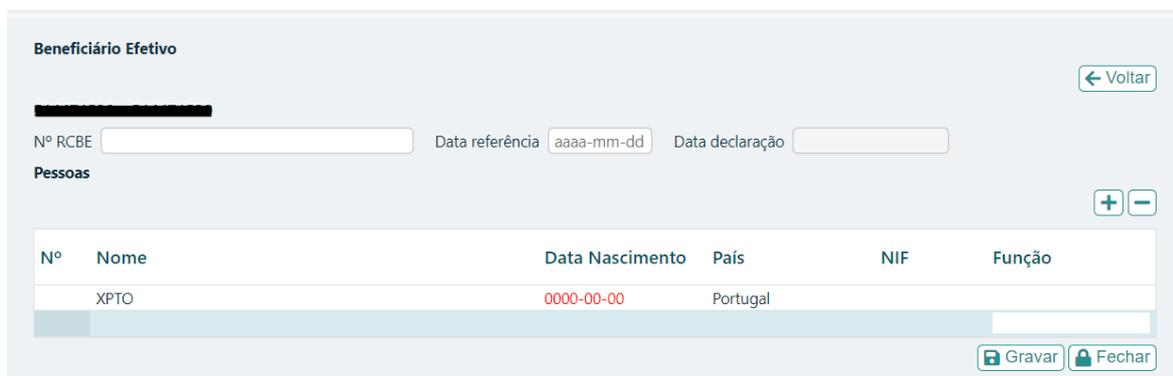


The screenshot shows the 'Beneficiário Efetivo' form. At the top right, there is a button labeled '+ Nova' enclosed in a red dashed rectangular box. Below the header, there is a table with columns for 'Nº RCBE', 'Data', 'Data atualização', and 'Estado'. The table is currently empty.

Dentro da declaração deverá preencher a data de referência da informação prestada, assim como o número RCBE da entidade que pode ser criado junto do Instituto de Registos e Notariado, I. P. através do link <https://rcbe.justica.gov.pt/>.

Para cada Beneficiário Efetivo, deverá selecionar-se o botão “+”, preenchendo com o respetivo Nome, Data de Nascimento, País, NIF (se residir em Portugal) e a função que desempenha junto da entidade.

Depois de identificados todos os Beneficiários Efetivos, deverá  a declaração, que passará a poder ser verificada no formulário.



The screenshot shows the 'Beneficiário Efetivo' form with a completed entry. At the top right, there is a '← Voltar' button. Below the header, there are input fields for 'Nº RCBE', 'Data referência' (with a placeholder 'aaaa-mm-dd'), and 'Data declaração'. Under the 'Pessoas' section, there is a table with columns for 'Nº', 'Nome', 'Data Nascimento', 'País', 'NIF', and 'Função'. The table contains one entry: 'XPTO', '0000-00-00', 'Portugal'. At the bottom right, there are 'Gravar' and 'Fechar' buttons.

Declaração de empresa autónoma/única

No campo referente à **Declaração de empresa autónoma/única**, se já preencheu esta declaração na PAS, deve selecionar “Verificar”, devendo ficar automaticamente selecionada a opção de “Declaração como autónoma” ou “Declaração como única” assim como disponibilizada a informação relativa à submissão desta declaração.



É possível consultar a definição de empresa única/autónoma no sitio da ADC – Agência para o Desenvolvimento e Coesão, IP

(https://www.adcoesao.pt/wp-content/uploads/c_notasobre_empresa_unica_22072014.pdf)

Declaração de Empresa autónoma/única Verificar Registrar

Declaração omissa Declaração como autónoma Declaração como única

A empresa declarou-se como sendo Única na data 2023-01-08.

Se ainda não preencheu a declaração **Declaração de empresa autónoma/única** na PAS, ao carregar na opção “**Verificar**”, aparecerá a informação “Declaração omissa” (demonstrada abaixo), pelo que deve selecionar opção “**Registrar**”.

Declaração de Empresa autónoma/única Verificar Registrar

Declaração omissa Declaração como autónoma Declaração como única

Declaração omissa

Ao entrar na página Empresa Única, deverá criar uma nova declaração ao selecionar “**+Nova**”.

Após a seleção de “**+Nova**”, aparecerá o seguinte ecrã:

Empresa Única + Nova

■■■■■■ :: ■■■■■■

Nº	Tipo	Data	Estado
----	------	------	--------

Dentro deste módulo deverá indicar se é empresa **Autónoma** ou **Única**.

Na macro  encontrará também a definição de empresa única.

Empresa Única

■■■■■■ :: ■■■■■■

Empresa Autónoma

Empresa Única 

Lista de Outras Empresas do Grupo

Nº	NIF	Nome	%
----	-----	------	---

Esta informação é válida em

Data de referência

Se escolher **Empresa Única** deverá indicar todas as outras empresas do Grupo, preenchendo o NIF, Nome e % de controlo que exercem.

Empresa Única

← Voltar

Empresa Autónoma

Empresa Única ?

Lista de Outras Empresas do Grupo

Nº	NIF	Nome	%
1	111111111	AAA	40,00
2	123456789	BBBB	20,00

Esta informação é válida em

Data de referência

Gravar Fechar

Terá também que preencher os campos “**Esta informação é válida em**” e “**Data de referência**”.

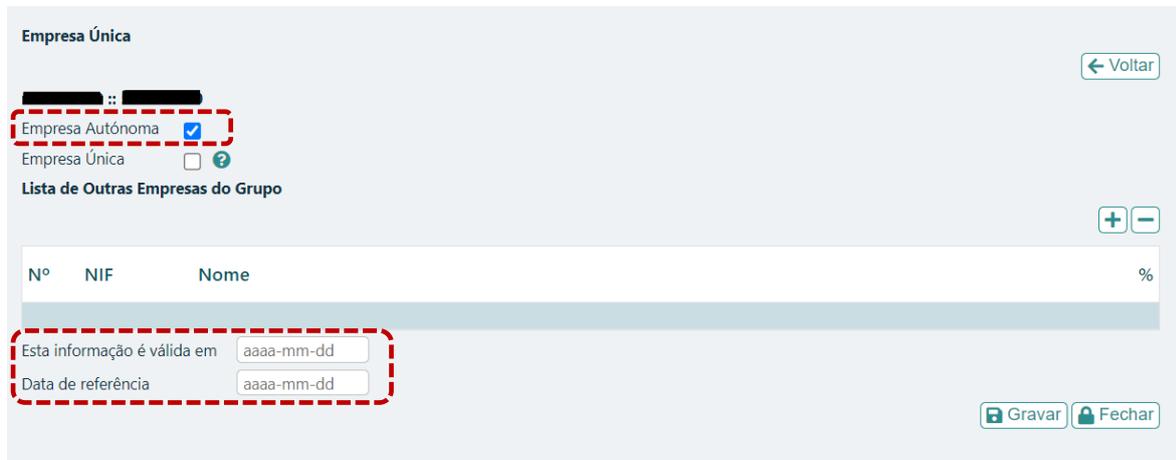
A macro permite inserir novas empresa. Para eliminar empresas inseridas deverá posicionar-se sobre a linha onde a empresa que pretende eliminar se encontra e clicar sobre a macro e confirmar a remoção dessa linha.

Confirma remoção da linha?

Sim Não

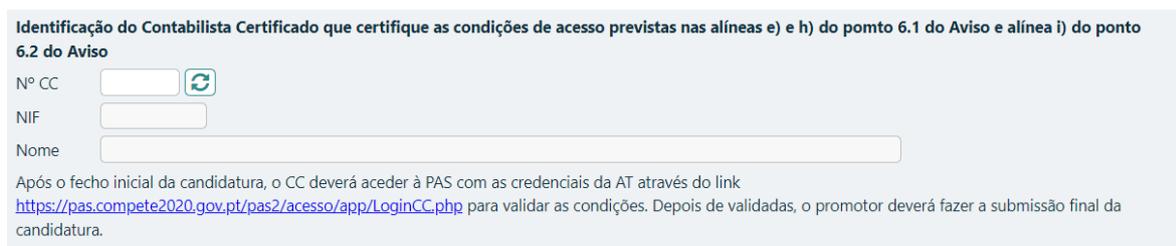
Depois de preenchidos todos os campos, deverá esta informação. Deverá de seguida este módulo e regressar ao formulário de candidatura , clicando sobre a macro que se encontra disponível no canto superior direito. Toda a informação pode agora ser verificada no formulário.

Se escolher **Empresa Autónoma** deverá preencher apenas os campos “**Esta informação é válida em**” e “**Data de referência**”.



Depois de preenchidos todos os campos, deverá  esta informação. De seguida deve  este módulo e regressar ao formulário de candidatura , clicando sobre a macro  , que se encontra disponível no canto superior direito. Toda a informação pode agora ser verificada no formulário de candidatura.

Identificação do Contabilista Certificado que certifique as condições de acesso previstas nas alíneas e) e h) do ponto 6.1 do Aviso e alínea i) do ponto 6.2 do Aviso



Neste campo deverá identificar o número do Contabilista Certificado (CC), NIF e o Nome.



Após o fecho inicial da candidatura, o CC deverá aceder à PAS com as credenciais da AT através do link <https://pas.compete2020.gov.pt/pas2/acesso/app/LoginCC.php> para validar as condições.

Acessos



Descarbonização da Indústria



Outros Acessos

Deverá selecionar o módulo “Descarbonização da Indústria”. No menu seguinte, abaixo identificado, aparecerá as candidaturas associadas ao Contabilista Certificado (CC)

Apoio à Descarbonização da Indústria

Nº	Aviso	Refª Candidatura	NIF	Nome	Situação
1	2022-C11i01-03	██████████	██████	████████████████████	██████████

Neste menu, deverá selecionar a candidatura pretendida no botão  .

Aviso: Apoio à Descarbonização da Indústria

Declarações CC

Declarações de compromisso Sim

Critérios de elegibilidade dos beneficiários

8 Declaro ter capacidade de financiamento para a operação.

11 Declaro que não configuro uma “Empresa em dificuldade”, tal como definida pelas Orientações relativas aos auxílios estatais de emergência e à reestruturação a empresas em dificuldade (Orientações comunitárias relativas aos auxílios estatais de emergência e à reestruturação a empresas em dificuldade, in JO C 244 de 01.10.2004, p. 2)

Condições de acesso das operações

23 Declaro que os trabalhos relativos ao projeto ou à atividade a desenvolver no âmbito da operação serão iniciados somente após a submissão da candidatura ao IAPMEI. Consideram-se como «início dos trabalhos», quer o início dos trabalhos de construção relacionados com o investimento, quer o primeiro compromisso firme de encomenda de equipamentos ou qualquer outro compromisso que torne o investimento irreversível, consoante o que acontecer primeiro. A compra de terrenos e os trabalhos preparatórios, como a obtenção de licenças e a realização de estudos, não são considerados início dos trabalhos. O início dos trabalhos em momento anterior à data da submissão da candidatura torna todo o investimento não elegível para financiamento, por força do disposto nos artigos 2.º, alínea 23 e 6.º do Regulamento Geral de Isenção por Categoria.

Confirmo que o beneficiário cumpre as condições acima assinaladas

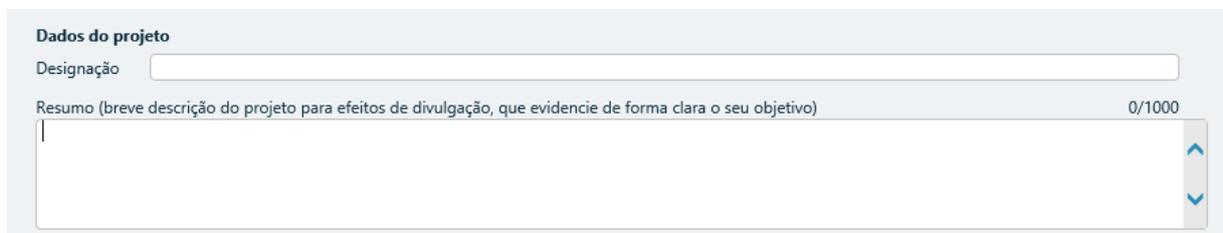
Declarações confirmadas pelo CC em: 2023-01-20 13:50:59

Neste menu o CC deve confirmar que o beneficiário cumpre as condições 8, 11 e 23, que já se encontram preenchidas. Depois de validadas, o promotor deverá fazer a submissão final da candidatura.

Página 3 - Dados do Projeto

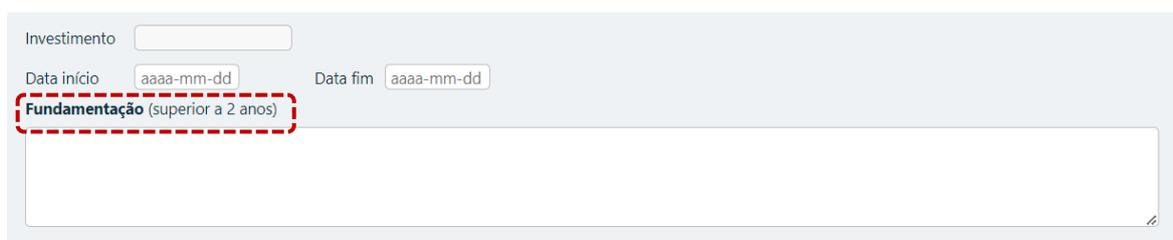
Nesta página são preenchidos os dados de caracterização geral do projeto.

Deve ser indicada a designação do projeto e efetuado o respetivo resumo:



O formulário 'Dados do projeto' contém dois campos principais: 'Designação' e 'Resumo'. O campo 'Designação' é um campo de texto simples. O campo 'Resumo' é uma caixa de texto com uma barra de rolagem à direita, permitindo a inserção de texto. No canto superior direito do campo 'Resumo', há o texto '0/1000', indicando o limite de caracteres.

Deve também ser indicada a [Data início](#) e [Data fim](#) do projeto. O campo [Investimento](#) é de preenchimento automático após o preenchimento do [Quadro de investimento - página 4 do formulário](#).



Este formulário contém quatro campos: 'Investimento' (campo de texto), 'Data início' (campo de data com máscara 'aaaa-mm-dd'), 'Data fim' (campo de data com máscara 'aaaa-mm-dd') e 'Fundamentação' (caixa de texto). O campo 'Fundamentação' possui uma legenda '(superior a 2 anos)' e está destacado por uma borda vermelha tracejada.

A data de início do projeto não pode ser anterior à data de candidatura (critério de elegibilidade previsto na alínea b) do n.º 1 do artigo 8.º da Portaria n.º 325 - A/2021 de 29 de dezembro), ou seja, deve verificar-se o cumprimento do efeito de incentivo, garantindo que o início dos trabalhos ocorreu após a data em que foi submetida a candidatura. O início dos trabalhos corresponde quer ao início dos trabalhos de construção relacionados com o investimento, quer o primeiro compromisso firme de encomenda de equipamentos ou qualquer outro compromisso que torne o investimento irreversível, consoante o que acontecer primeiro. A compra de terrenos e os trabalhos preparatórios, como a obtenção de licenças e a realização de estudos de viabilidade, não são considerados início dos trabalhos, nos termos do RGIC, pelo que a existência de avaliações *ex-ante* com data anterior à data de candidatura não deve ser considerada como a data de início do projeto.

Os projetos devem ter início no prazo de seis meses após a data de comunicação da decisão de aprovação e uma duração máxima de 24 meses a partir da mesma data, podendo a mesma ser superior em casos devidamente fundamentados na caixa de texto “[Fundamentação](#)” e autorizada pelo IAPMEI.

A data-limite para apresentação de despesas é 31/12/2025.

Nos campos referentes às **Tipologias de investimento** deve ser indicado em que tipologia(s) o projeto se enquadra, e apresentada a respetiva fundamentação. Neste campo, e caso existam investimentos associados ao artigo 36.º do RGIC, deverá ser identificada a norma da União em matéria de proteção do ambiente que é superada, caso aplicável, ou a inexistência de uma norma da União específica para aumentar o nível de proteção do ambiente.

Tipologias de investimento

- Processos e tecnologias de baixo carbono na indústria
- Adoção de medidas de eficiência energética na indústria
- Incorporação de energia de fonte renovável e armazenamento de energia

Enquadramento do projeto na(s) tipologia(s) seleccionada(s)

Campo **Domínios de Intervenção**

As empresas têm 5 **Domínios de Intervenção** onde podem enquadrar o investimento:

Domínios de Intervenção

- 024ter - Eficiência energética e projetos de demonstração nas PME ou grandes empresas e medidas de apoio que cumprem os critérios de eficiência energética
- 022 - Processos de investigação e de inovação, transferência de tecnologias e cooperação entre empresas, incidindo na economia hipocarbónica, na resiliência e na adaptação às alterações climáticas
- 029 - Energia renovável: solar
- 032 - Outras energias renováveis (incluindo a energia geotérmica)
- 033 - Sistemas energéticos inteligentes (incluindo as redes inteligentes e sistemas de TIC) e respetivo armazenamento

Enquadramento do projeto no(s) domínio(s) de intervenção seleccionado(s)

“024ter - Eficiência energética e projetos de demonstração nas PME ou grandes empresas e medidas de apoio que cumprem os critérios de eficiência energética”

“022 - Processos de investigação e de inovação, transferência de tecnologias e cooperação entre empresas, incidindo na economia hipocarbónica, na resiliência e na adaptação às alterações climáticas”;

“029 - Energia renovável: solar”;

“032 – Outras energias renováveis (incluindo a energia geotérmica)” e

“033 – Sistemas energéticos inteligentes (incluindo as redes inteligentes e sistemas de TIC) e respetivo armazenamento”.

A empresa deverá selecionar o (s) domínio (s) de intervenção no (s) qual (ais) o seu projeto tem enquadramento, sendo que no caso de selecionar o domínio de intervenção **024ter** os dados preenchidos na página Critérios de Seleção no Critério C1, serão os considerados para a aferição da redução de 30% GEE.

Para todos os domínios de intervenção deve ser demonstrado o enquadramento do projeto no (s) domínio (s) selecionado (s) pelo que é obrigatório o preenchimento do quadro:

Enquadramento do projeto no(s) domínio(s) de intervenção selecionado(s)

No campo **Contactos para efeitos do projeto** pretende-se que seja identificada a pessoa, pertencente à entidade beneficiária, que tem como responsabilidade o acompanhamento do projeto e a resposta às solicitações aos pedidos de esclarecimento que venham a ter lugar. Deve ser indicado o “Nome”, “Função”, número de “Telefone” móvel e o “e-mail” para contacto.

Pode também ser identificado um segundo ponto de contacto:

Contactos para efeitos do projeto

Responsável técnico pelo projeto - deve pertencer ao beneficiário

Nome

E-mail

Telefone Função

Segundo Ponto de Contacto

NIF Sigla

Nome

Nome responsável

E-mail

Telefone

Os contactos indicados (beneficiário e consultor) serão utilizados para efeitos projeto

Estabelecimento do projeto

No campo referente ao **Estabelecimento do projeto**, são importados os dados preenchidos na página dados do beneficiário no campo Estabelecimentos do projeto.

Página 4 – Quadro de investimentos

Quadro de investimento

Nº	Tipologia	Tipo	Rubrica	Estab.	Elegível 2022	Elegível 2023	Elegível 2024	Elegível 2025	Total
1	a) Processos		a.2) Adaptação/aquisição de equipamentos	1-1 - Sede					
2	b) Eficiência		b.3) Fornos, caldeiras, injectores	1-2 - Fábrica					
3	c) Renovável		c.3) Combustíveis	1-1 - Sede					
Investimento total									

Neste quadro devem ser classificados os investimentos previstos realizar com o projeto. Este quadro deverá ser preenchido da seguinte forma:

- **N.º** - A numeração é automática e sequencial e deve estar perfeitamente refletida no Dossier de Projeto;
- **Tipologia** - Disponíveis as tipologias de investimento selecionadas na página “Dados do Projeto”;
- **Tipo** - Sem preenchimento, na Modalidade A
- **Rubrica** – Disponíveis as rubricas previstas no ponto 7 do Aviso;
- **Estab.** – Estarão disponíveis os estabelecimentos indicados na página 3 “Dados do projeto”. O beneficiário deverá selecionar o estabelecimento onde cada investimento irá ser realizado.
- **Elegível por ano** – Deverá ser indicado o montante de investimento elegível a realizar, para cada uma das tipologias, devendo o investimento elegível . estar dentro da calendarização do projeto;
- **Total** – Preenchimento automático após o preenchimento do investimentos Elegível, por ano.

O campo é de preenchimento automático após o preenchimento do [Quadro de investimento](#)-

As macros , disponíveis no campo superior direito do quadro de investimento, permitem inserir novas linhas ou eliminar linhas já existentes .

Sumário do apoio

Sumário do apoio 

Estab	NUT II	Elegível	Taxa	Apoio

Apoio total

Corrigido Minimis

Neste quadro, após preenchimento do quadro de investimento, aparecerá o resumo do apoio previsto por estabelecimento.

Caso o apoio total seja superior a 200.000,00 euros, o valor ficará limitado a este montante no

Corrigido Minimis campo

Este valor poderá ainda ser corrigido, ao abrigo do «Regime de Minimis» Regulamento (UE) n.º 1407/2013, após validação do total de apoios atribuídos, nos 3 anos anteriores.

Página 5 - Critérios de Seleção

Esta página deverá ser preenchida com a fundamentação específica que irá contribuir para a pontuação de cada critério de seleção.

Pretende-se que a entidade insira outros elementos específicos para além dos que já registou ao longo do preenchimento do formulário, de forma a suportar a classificação a atribuir pela avaliação dos seguintes critérios de avaliação do mérito do projeto:

C1 - Emissões - Pontuação de 1 para projetos com uma Redução de emissões apurada nos termos do anexo I inferior a 30% e de 5 para projetos com redução de emissões igual ou superior a 30%.

C1 – Emissões

Emissões de GEE da eletricidade evitadas (tCO2)	Emissões de GEE de combustíveis evitadas (tCO2)	Emissões de GEE evitadas	Emissões de GEE da eletricidade no período de referência (tCO2)	Emissões de GEE de combustíveis no período de referência (tCO2)	Emissões de GEE no período de referência (tCO2)	Redução de Emissões (%)
<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>

C2 – Maturidade Técnica – A classificação deste critério é sempre igual a 3.

C3 – Maturidade Financeira – A classificação deste critério é sempre igual a 3.

C4 – Redução de consumos – Critério apurado tendo por base os consumos evitados de eletricidade e de combustíveis face aos consumos no período de referência, apurados nos termos

do anexo I, sendo obtida a pontuação de 1 para projetos com uma Redução de consumos inferior a 30% e de 5 para projetos com redução de consumos igual ou superior a 30%.

C4 - Redução de consumos de energia: ?

Consumos de eletricidade evitados (MWh)	Consumos de combustíveis evitados (MWh)	Consumos evitados	Consumos de eletricidade totais no período de referência (MWh)	Consumos de combustíveis totais no período de referência (MWh)	Consumos no período de referência	Redução de Consumos (%)
<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>

Página 6 – Indicadores

Aviso

Indicadores

Indicadores

Designação	Unidade	Referencial de Partida	Meta Atingir
Diminuição anual estimada das emissões de gases com efeito de estufa	Toneladas de CO2 equivalente		
Diminuição anual do consumo de energia final	Toneladas equivalentes de petróleo (tep)		
Eletrificação dos consumos finais de energia	KW		
Potência instalada em Unidades de Produção para Autoconsumo (UPAC)	KWp		

As metas propostas devem ter como referencial de partida o valor obtido em 2021 e como meta a atingir o ano de 2025.

Página 7 – Financiamento

Não aplicável.

Página 8 – Anexos

Deve fazer o upload dos documentos indicados, em formato PDF.

Aviso

Anexos

Anexos

DNSH

Formato(s) pdf Modelo [C11_M1_2_3_Draft.DNSH.docx](#)

Depois de preenchido todo o formulário deverá regressar à **página inicial**, proceder à validação da informação inserida e por fim escolher o botão 

Aviso

1	Declarações	
2	Dados do beneficiário	
3	Dados do projeto	
4	Quadro de investimento	
5	Critérios de seleção	
6	Indicadores	
7	Financiamento	
8	Anexos	

Beneficiário

N	NIF	Nome
1	[REDACTED]	[REDACTED]

Ano referência

Modalidade A B

Mérito

Validação e Submissão



Após o fecho inicial da candidatura, o CC deverá aceder à PAS com as credenciais da AT através do link <https://pas.compete2020.gov.pt/pas2/acesso/app/LoginCC.php> para validar as condições.

Após este passo o beneficiário deverá voltar aceder à candidatura e fazer a submissão final.